

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2022

Processo de seleção para estágio de PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

Os Promotores de Justiça, Dra. **TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA**, Dra. **ROBERTA FRANCO MASSA**, Dr. **LUCAS CAVINI LEONARDI** e Dr. **ROBERTO TONON JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI n.º 19.19.8493.0021192/2022-53, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO para atuarem junto a **1ª, 3ª, 5ª, 6ª e 7ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Curitiba/PR**.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de:

- **UMA** vaga para estágio de **PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO** existente na **1ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida de Curitiba/PR**;
- **UMA** vaga para estágio de **PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO** existente na **3ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida de Curitiba/PR**;
- **UMA** vaga para estágio de **PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO** existente na **5ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida de Curitiba/PR**;
- **UMA** vaga para estágio de **PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO** existente na **6ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida de Curitiba/PR**;
- **UMA** vaga para estágio de **PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO** existente na **7ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida de Curitiba/PR**;

assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto neste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (um mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como **ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, o interessado deverá:

- a)** ter concluído o curso de graduação e estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação em Direito Penal/Processual Penal, ou curso de Pós-Graduação oferecida por Escola Superior vinculado ao Ministério Público ou Poder Judiciário.
- b)** ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira (no período vespertino);
- c)** ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. **Das inscrições**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **22/08/2022 a 26/08/2022**.

- 4.2. O requerimento de inscrição será feito exclusivamente através do formulário disponível no endereço <https://forms.gle/E2N9qCF1ydWTz62m8>, devendo o candidato informar:
 - 4.2.a. Nome completo;
 - 4.2.b. Endereço de e-mail;
 - 4.2.c. Telefone para contato;
 - 4.2.d. Data de nascimento;
 - 4.2.e. Idade;
 - 4.2.f. Filiação;
 - 4.2.g. Naturalidade;
 - 4.2.h. Disponibilidade de turno;
 - 4.2.i. Instituição de ensino de graduação/data de início e de conclusão;
 - 4.2.j. Instituição de ensino de pós-graduação e matéria;
 - 4.2.k. Se o candidato concorrerá às vagas destinadas às pessoas negras ou às pessoas com deficiência;
 - 4.2.l. Anexo de fotocópia do documento de identidade;
 - 4.2.m. Anexo de fotocópia do CPF;
 - 4.2.n. Anexo de fotocópia de currículo;
 - 4.2.o. Anexo de fotocópia do Histórico Escolar abrangendo as notas obtidas na graduação;

- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem observância dos itens anteriores será desconsiderado.

- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail marianamr@mppr.mp.br.

- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

O processo de seleção será realizado de forma presencial, compreendendo três fases:

- 5.1. **PRIMEIRA FASE: prova objetiva**, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, avaliadas em 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada, envolvendo as disciplinas cobradas no edital (elencadas no item 5.8);
- 5.2. **SEGUNDA FASE: prova discursiva**, composta por 5 (cinco) questões, avaliadas em 2,0 (dois) pontos cada, envolvendo as disciplinas cobradas no edital (elencadas no item 5.8);
- 5.3. **TERCEIRA FASE:**
 - 5.3.1 prova oral e entrevista** com as autoridades solicitantes. Serão realizados questionamentos a respeito do conteúdo programático e análise da aptidão técnica para exercício da função.
 - 5.3.2 análise de currículo e desempenho**. O critério utilizado será:
 - a) Média aritmética do desempenho acadêmico obtida com a avaliação das notas do candidato, relativamente às disciplinas cobradas no edital (elencadas no item 5.8);
 - b) Avaliação curricular:
 - b.1 Estágios de graduação na área criminal;
 - b.2 Atividade acadêmica;
 - b.3 Frequência em cursos; atividades nas áreas afetas às disciplinas cobradas no Edital;
 - c) Critério de desempate:
 - c.1 Estágios de graduação em Direito nas áreas afetas às disciplinas cobradas no Edital, com a indicação do referido estágio para posterior certificação do presente certame.

c.2 Produções acadêmicas autorais ou em coautoria nas modalidades publicações de artigos, ensaios ou participações em núcleos de pesquisa acadêmica correlatas às disciplinas cobradas no Edital, devidamente atestável para posterior verificação do presente certame.

c.3 Avaliação qualitativa recente do MEC relativamente ao curso de Graduação do candidato.

5.4. A **PRIMEIRA e SEGUNDA FASE** serão aplicadas no dia **31/08/2022, das 13h30 às 17h30, no Plenário do Tribunal do Júri**, localizado na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, Curitiba/PR.

5.4.1 O candidato deverá comparecer com **antecedência de meia hora** – ou seja, às 13h00.

5.4.2 O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

5.4.3 Para a realização da prova o candidato deverá portar documento de identificação, caneta azul ou preta, e uma **prancheta** (ou semelhante) de apoio para a escrita.

5.4.4 Não será permitida consulta durante a realização da prova.

5.5. A **TERCEIRA FASE** será aplicada individualmente no gabinete da 5ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida, localizado na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, Curitiba/PR, em data a ser divulgada em edital específico.

5.6. **Todas as fases serão de caráter eliminatório e classificatório.**

5.7. Será excluído do exame o candidato que for colhido em flagrante comunicação com **outro candidato ou pessoa estranha**, por escrito ou qualquer outra forma, **ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada.**

5.8. **Conteúdo programático**

a) Direito Constitucional;

b) Direito Penal;

c) Direito Processual Penal;

- d)** Legislação Extravagante: Lei nº 7.210/84; Lei 7.716/89; Lei 8.069/90; Lei nº 8.072/90; Lei nº 9.455/97; Lei nº 9.503/97; Lei nº 10.826/03; Lei nº 11.343/06; Lei nº 12.845/13; Lei nº 12.850/13; Lei nº 12.984/14; Lei nº 13.869/19; Lei nº 14.245/21;
- e)** Evolução institucional do Ministério Público Pós-1988; Lei nº 8.625/93 e LC nº 85/99; Recomendação 61/17 do CNMP;
- f)** Direito e Gênero: Constituição Federal; Convenção contra a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres; Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher; Legislação sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei 11.340/06); Lei nº 13.104/15 – Lei de Feminicídio; Aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero; Recomendação 85/21 do CNMP; Resolução 348/20 do CNJ; Recomendação 79/20 do CNMP; Recomendação 80/21 CNMP; Nota Técnica 08/16 do CNMP; Resolução 348/20 do CNJ; Portaria nº 27 do CNJ (Protocolo para Julgamento com Perspectiva de gênero).
- g)** Direitos Humanos das Vítimas e a sua tutela pelo Ministério Público. Declaração dos Princípios Básicos de Justiça Relativos às Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder (Resolução 40/34 da Assembleia Geral das Nações Unidas de 1985); Decreto nº 678/92 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos); Lei nº 9.807/99; Lei nº 13.431/17; Lei nº 14.149/21; Lei nº 14.321/22; Lei nº 14.344/22; Resolução 243/21 do CNMP;
- h)** Jurisprudência relativa ao Tribunal do Júri;

6. Da Classificação:

- 6.1 Serão corrigidas as provas de **SEGUNDA FASE** dos **25 (vinte e cinco)** melhores candidatos, com nota superior a 7,0 (sete - 14 questões objetivas).
- 6.2 Estarão convocados para a **TERCEIRA FASE** os **15 (quinze)** melhores candidatos, com nota superior a 7,0 na análise da **SEGUNDA FASE**.
- 6.3 **Serão considerados aprovados todos os candidatos que atingirem a nota mínima 7,0 (sete) na TERCEIRA FASE**, desde que preencham os requisitos

constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ.

7. Dos resultados:

7.1 Parcial

7.1.1 PRIMEIRA FASE: será publicado no site do Ministério Público do Paraná – www.mppr.mp.br, até o dia **02/09/2022**.

7.1.2 SEGUNDA FASE: será publicado no site do Ministério Público do Paraná – www.mppr.mp.br, até o dia **12/09/2022**.

7.2 Final: será publicado no site do Ministério Público do Paraná – www.mppr.mp.br, até o dia **23/09/2022**.

7.3 O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail marianamr@mppr.mp.br.

8. Das disposições finais

8.1 Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

8.2 O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3 Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

8.4 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR

e este Edital.

- 8.5 A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 19 de agosto de 2022.

TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA

Promotora de Justiça

ROBERTA FRANCO MASSA

Promotora de Justiça

LUCAS CAVINI LEONARDI

Promotor de Justiça

ROBERTO TONON JÚNIOR

Promotor de Justiça